



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO
APROVADO

(PRESIDENTE)

Em

06.FEV. 2018

REQUERIMENTO N.º: 0060

Informações a respeito do cumprimento da Lei nº 11.622, de 07 de dezembro de 2017 que dispõe sobre a divulgação do serviço de Disque-Denúncia Nacional de Violência Contra a Mulher.

CONSIDERANDO a sanção da Lei nº 11.622 em 07 de dezembro de 2017 pelo Prefeito Municipal José Antônio Caldini Crespo;

CONSIDERANDO que a referida Lei assim dispõe:

Parágrafo único. A obrigatoriedade de que trata esta Lei deve ser estendida aos veículos em geral destinados ao transporte público municipal, inclusive com placas afixadas no interior do veículo bem como para visualização pelo exterior, o chamado Busdoor.” (NR)

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 10.724, de 19 de fevereiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Os estabelecimentos especificados nesta Lei deverão afixar placas contendo o seguinte texto: “VIOLÊNCIA, ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA A MULHER É CRIME. DENUNCIE - DISQUE 180.” ” (NR)

CONSIDERANDO os últimos casos de violência contra mulheres noticiados em Sorocaba¹;

CONSIDERANDO que com base na Lei nº 11.591, de 29 de setembro de 2017 – REFIS foi elaborada propaganda que foi veiculada por meio do busdoor;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública em zelar pela segurança das mulheres, bem como de divulgar canal oficial de denúncia;

¹ <https://g1.globo.com/sao-paulo/sorocaba-jundiai/noticia/homem-e-detido-suspeito-de-ejacular-em-mulher-dentro-de-onibus-em-sorocaba.ghml>

2018-02-06 13:42:17-1105 1/4

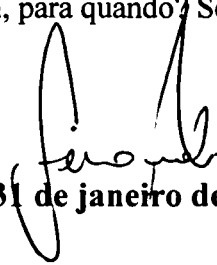


CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

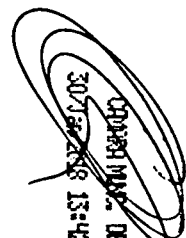
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando nos informar o que segue:

- 1- Quanto foi gasto pela prefeitura com a divulgação do programa REFIS por meio do busdoor?
- 1- Há estudos para implementar o disposto na Lei nº 11.622 de 07 de dezembro de 2017, ou seja a divulgação do disque 180 por meio do Busdoor? Se sim, para quando? Se não, por quê?


S/S., 31 de janeiro de 2017.

Fernanda Garcia
Vereadora


CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
30/01/2018 13:42 174105 24



GP-RIM- 266/18

Sorocaba, 7 de março de 2018

Senhor Presidente,

J.AO EXPEDIENTE EXTERNO

SECRETARIO GERAL

Em atenção ao requerimento nº 060/2018, de autoria da vereadora Fernanda Schlic Garcia e aprovado por esse Legislativo, no qual solicita informações sobre o cumprimento da Lei nº 11.622, de 07 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a divulgação do serviço de Disque-Denúncia Nacional de Violência Contra a Mulher, solicitamos a Vossa Excelência a prorrogação do prazo da resposta por mais 15 dias, tendo em vista a necessidade de levantamento das informações.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

03/03/2018 14:51 175362 11

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR RODRIGO MAGANHATO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA – SP



GP-RIM-279/18

Sorocaba, 8 de março de 2018

Senhor Presidente,

J.AO EXPEDIENTE EXTERNO

SECRETARIO GERAL

Em resposta ao requerimento nº 060/18, de autoria da nobre vereadora Fernanda Schlic Garcia e aprovado por esse Legislativo, no qual solicita informações a respeito do cumprimento da Lei nº 11.622, de 07 de dezembro de 2017 que dispõe sobre a divulgação do serviço de Disque-Denúncia Nacional de Violência Contra a Mulher, informamos a Vossa Excelência com os esclarecimentos da SEFAZ - Secretaria da Fazenda, que:

1. Conforme Nota Fiscal 1294, constante na folha 60 do CPL 1016/2017, foram gastos R\$ 2.900,00 com divulgação da campanha.

2. A Lei nº 11.622 foi sancionada em 07 de dezembro de 2017 e a Secretaria de Comunicação terá de realizar estudos para implantação do disposto no texto legal.

Salientamos ainda que a Administração Pública, que em toda contratação, deve obediência à legislação que rege o processo licitatório.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR RODRIGO MAGANHATO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA – SP

RECEBIDO
MARIO MARTE MARINHO JUNIOR
08:44 17/03/18 1/1